

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL E DA FAMÍLIA**
**IPAM**

PORTARIA Nº. 36/GAB/SEMASF

Porto Velho, 27 de abril de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 12.00058-00/2017

**RESOLVE:**

Arbitrar e Conceder: a conselheira abaixo relacionada 5 (cinco) diárias e ½ (meia) mais o auxílio deslocamento, para que a mesma possa participar do 3º Encontro Nacional de Prevenção e Enfrentamento ao Abuso Sexual de Crianças e Adolescentes, no período de 07 à 12 de Maio de 2017, em Santa Cruz do Capibaribe – PE.

NOME	CAD.	CARGO/FUNÇÃO	QT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Auxiliadora de Araújo Fernandes	276544	Conselheira Tutelar	5 e ½	R\$ 325,88	R\$1.955,28
		Auxílio Deslocamento	½	R\$ 162,94	
Total					<b>R\$ 1.955,28</b>

**CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA**Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF  
Decreto nº 118/I

PORTARIA Nº. 37/GAB/SEMASF

Porto Velho, 27 de abril de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 12.00062-00/2017

**RESOLVE:**

Arbitrar e Conceder: ao conselheiro abaixo relacionado 5 (cinco) diárias e ½ (meia) mais o auxílio deslocamento, para que o mesmo possa participar do 3º Encontro Nacional de Prevenção e Enfrentamento ao Abuso Sexual de Crianças e Adolescentes, no período de 07 à 12 de Maio de 2017, em Santa Cruz do Capibaribe – PE.

NOME	CAD.	CARGO/FUNÇÃO	QT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
João Tiago Diógenes	109092	Conselheiro Tutelar	5 e ½	R\$ 325,88	R\$1.955,28
		Auxílio Deslocamento	½	R\$ 162,94	
Total					<b>R\$ 1.955,28</b>

**CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA**Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF  
Decreto nº 118/I
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

PORTARIA Nº 006/SEMES

Porto Velho, 28 de abril de 2017.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, usando das atribuições que lhe são conferidas no Decreto nº 12.931 de 19/02/2013, de acordo com o Decreto Municipal de 13.187 de 10 de setembro de 2013, que regulamenta a Lei nº 957/91. Que trata de concessão de adiantamento.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder ao servidor **Edilson Pacheco Pinheiro**, lotado nesta SEMES, matrícula 578510, RG. 244.576/SSP/RO e CPF. 220.326.572-87, um suprimento de fundos, em regime de adiantamento, na importância de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), no Projeto de Atividade 13.01.27.812.224.1.412-Escolinhas Esportivas, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 3.390.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.

**Art. 2º.** O prazo de aplicação de adiantamento de que trata o art. 18 será de 90 (noventa) dias, a partir do recebimento do adiantamento, e o prazo para apresentação de Prestação de Contas será de 20 (vinte) dias a contar do término do prazo de aplicação.

**Art. 3º.** A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas no art. 3º do Decreto nº 11.538 de 16 de dezembro de 2009.

**Art. 4º.** Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação de acordo com a legislação em vigor.

**Art. 5º.** O Departamento de Contabilidade efetuará os registros complementares à caracterização comprobatória da aplicação.

Publique-se.

IVONETE GOMES DA SILVA COSTA  
Secretária Municipal de Esportes e Lazer – SEMES

PROCESSO Nº: 35/2015-12

**INTERESSADO: DINIZ E GONÇALVES LTDA ME****OBJETO DA DESPESA:** Hospitais, clínicas, laboratórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.**NOTA FISCAL:** 0535**MÊS:** DEZEMBRO/2015**TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

**CONSIDERANDO** que a empresa credora prestou serviços aos beneficiários do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho na área de assistência médica;

**CONSIDERANDO** que estes serviços são essenciais para o desempenho normal da Assistência à Saúde fornecida por este Instituto e sua paralisação geraria sérios prejuízos aos usuários do IPAM SAÚDE;

**CONSIDERANDO** que as guias médicas e/ou de exames laboratoriais ou de imagem, encontram-se certificadas pela Auditoria Médica do IPAM;

**CONSIDERANDO** que a nota fiscal da despesa encontra-se devidamente atestada para fins de liquidação da despesa na forma exigida na Lei Federal 4.320/1964;

Pelo presente instrumento, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa no valor total de **R\$ R\$ 13.603,00** (treze mil seiscentos e três reais) para a empresa **DINIZ E GONÇALVES**, conforme Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e - NOTA PORTOVELHENSE e Parecer da Auditoria/IPAM, constante nos autos.

Porto Velho 18 de abril de 2017.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA  
Diretor Presidente do IPAM

PROCESSO Nº: 48/2016-12

**INTERESSADO:** COF-CLINICA DE ORTOPEDIA E FRATURAS SS LTDA EPP**OBJETO DA DESPESA:** CONSULTAS MÉDICAS**NOTA FISCAL:** 1420**MÊS:** NOVEMBRO/2016.**TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

**CONSIDERANDO** que a empresa credora prestou serviços aos beneficiários do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho na área de assistência médica;

**CONSIDERANDO** que estes serviços são essenciais para o desempenho normal da Assistência à Saúde fornecida por este Instituto e sua paralisação geraria sérios prejuízos aos usuários do IPAM SAÚDE;

**CONSIDERANDO** que as guias médicas e/ou de exames laboratoriais ou de imagem, encontram-se certificadas pela Auditoria Médica do IPAM;

**CONSIDERANDO** que a nota fiscal da despesa encontra-se devidamente atestada para fins de liquidação da despesa na forma exigida na Lei Federal 4.320/1964;

Pelo presente instrumento, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa no valor total de **R\$ 19.121,60** (dezenove mil cento e vinte e um reais e sessenta centavos) para a empresa COF CLINICA DE ORTOPEDIA E FRATURAS SS LTDA EPP, conforme Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e - NOTA PORTOVELHENSE e Parecer da Auditoria/IPAM, constante nos autos.

Porto Velho 20 de abril de 2017.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA  
Diretor Presidente do IPAM

PROCESSO Nº: 65/2016-12

**INTERESSADO:** FISIO KIDS SERVIÇOS FISIOTERAPEUTICOS LTDA**OBJETO DA DESPESA:** CONSULTAS MÉDICAS**NOTA FISCAL:** 194**MÊS:** NOVEMBRO/2016.**TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

**CONSIDERANDO** que a empresa credora prestou serviços aos beneficiários do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho na área de assistência médica;

**CONSIDERANDO** que estes serviços são essenciais para o desempenho normal da Assistência à Saúde fornecida por este Instituto e sua paralisação geraria sérios prejuízos aos usuários do IPAM SAÚDE;

**CONSIDERANDO** que as guias médicas e/ou de exames laboratoriais ou de imagem, encontram-se certificadas pela Auditoria Médica do IPAM;

**CONSIDERANDO** que a nota fiscal da despesa encontra-se devidamente atestada para fins de liquidação da despesa na forma exigida na Lei Federal 4.320/1964;

Pelo presente instrumento, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa no valor total de **R\$ 5.823,82** (cinco mil oitocentos e vinte e três reais e oitenta e dois centavos) para a empresa FISIO KIDS SERVIÇOS FISIOTERAPEUTICOS LTDA, conforme Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e - NOTA PORTOVELHENSE e Parecer da Auditoria/IPAM, constante nos autos.

Porto Velho 25 de abril de 2017.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA  
Diretor Presidente do IPAM